

INDICAÇÃO N° 194/ 2007

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELOS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM O RECOLHIMENTO DO LIXO DOMÉSTICO.

Excelentíssima Senhora
Márcia Regina Ale Deperon
Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **indica** ao Chefe do Executivo Municipal, sejam tomadas providências quanto à utilização de equipamentos de proteção individual (botas, luvas, uniforme), pelos funcionários que realizam o recolhimento do lixo doméstico.

JUSTIFICATIVA

O trabalhador do setor de recolhimento do lixo doméstico está em contato direto e cotidiano com materiais que podem ser cortantes, enferrujados, contaminados, entre outros fatores de insalubridade e/ou periculosidade, que podem afetar sua integridade física.

Como já ressaltamos anteriormente através de outras Indicações apresentadas de idêntico conteúdo, além dos motivos de ordem física, apontamos os administrativos: licença por acidente do trabalho e indenizações.

Diante o exposto, evidencia-se a necessidade de proporcionar a esse trabalhador a devida proteção para a execução de seu trabalho resguardando sua integridade física, bem como, a administração pública das consequências dos possíveis acidentes.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2007.

Sandra Maria Bonan Renofio
Vereadora